



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com mão de obra e materiais necessários à reparos e manutenções dos portões da EPAMIG Sede.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com mão de obra e materiais necessários à reparos e manutenções dos portões da EPAMIG Sede.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para para o conserto dos três portões na SEDE. Sendo dois portões referentes: um para a entrada e o outro para a saída de veículos da empresa e o terceiro portão de acesso ao pátio interno: garagem veículos próprios. Os portões automáticos estão sendo utilizados de forma manual, por falta de manutenção e reposição de peças. O péssimo estado de conservação põe em risco a integridade física dos funcionários, de seus veículos e coloca a empresa em vulnerabilidade no tocante à segurança.

Atualmente está sendo implantado o sistema de vigilância patrimonial na SEDE e faz se necessário que os portões estejam em perfeitas condições de uso para dar continuidade a implantação do sistema.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** São três portões existentes que necessitam de manutenção para funcionamento. Um para a entrada e o outro para a saída de veículos da empresa e o terceiro portão de acesso ao pátio interno: garagem veículos próprios

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de material e equipamentos e ferramentas necessários à manutenção dos portões da EPAMIG Sede sendo: * Reparo/manutenção portão de garagem entrada com Troca de roldanas, troca de rolamentos guias, alinhamento de estrutura do portão; * Reparo/manutenção portão de garagem saída com troca de roldanas, troca de rolamentos guias, alinhamento de estrutura do portão; * Reparo/manutenção portão de carga e descarga com troca de roldanas, troca de rolamentos guias, alinhamento de estrutura do portão, instalação de pilar de sustentação do portão com perfil em "U" reforçado com trava e segurança para evitar que o portão descarrilhe, instalação de guia, alinhamento do portão social, instalação de 1 (uma) roldana centralizada no portão, criação de trilho guia no fim de curso do portão e batente em "U" no fechamento e batente de final de abertura.	000046868	Serviço	01	3.130,00	3.130,00

TOTAL**R\$ 3.130,00****3.2 - Referência de preço**

Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Michelle das Graças da Costa Alves Ribeiro	SEDE	R\$ 3.130,00
TOTAL			R\$ 3.130,00

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e/ou 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

Prestação do serviço em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a prestação do serviço em horário comercial. O serviço deverá ser realizado e entregue no respectivo local, conforme descrito neste TR. O fiscal do contrato fará a conferência do serviço e da nota fiscal. Estando tudo correto, assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias** contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -

Avenida José Cândido da Silveira, 1647

Bairro União - Belo Horizonte / MG

CEP: 31.170- 495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail michelle@epamig.br e deverá ocorrer no período de 9 a 11 e de 13 a 16 horas sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sra. Michelle;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	A não manutenção e reparo dos três portões da EPAMIG Sede.	Coloca se em risco a segurança da empresa.	EPAMIG

		Inviabiliza a implantação do sistema de segurança.	
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do contrato – Helenise Lamounier de Carvalho

Fiscal de Contrato – Michelle das Graças da Costa Alves Ribeiro

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Michelle das Graças da Costa Alves Ribeiro

Administradora - DVOS

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação do Termo de Referência
OBJETO:	

17/11/2022 10:19SEI/GOVMG - 56291700 - PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço

item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					